



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

TERMO ADITIVO Nº 08/2020

Processo Administrativo nº 2017/25/2180

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

Modalidade: Dispensa nº 25/2017 - Inc. XVI, Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

Termo do Contrato: 07/2017.

Objeto: Contratação de serviço, sob demanda, de infraestrutura para hospedagem de sistemas para até 92 (noventa e dois) RCVs (Recursos Computacionais Virtual). Cada RCV equivale a 2 unidades virtuais de CPU (vCPU), 2 gigabytes de memória RAM (vRAM) e 50 gigabytes de espaço de armazenagem.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85 com sede à Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 404 - Parque Itália, Campinas - SP, CEP 13036-210, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MARIONALDO FERNANDES MACIEL, brasileiro, servidor público, portador do RG nº. 52.738.497-5 do CPF nº. 523.642.406-20 e pela Diretora Administrativa Sra. MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº. 16.332.698-8 e CPF nº 068.853.96885, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA** com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Bairro Ponte Preta, em Campinas/SP, CEP 13.041-390 CNPJ/MF nº. 48.197.859/0001-69, devidamente representada pelo Presidente Sr. FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, brasileiro, portador do RG nº 11.811.515-7 e do CPF nº 106.844.018-00 e pelo Diretor Técnico Sr. MÁRCIO FERNANDO CORREA RICARDO, brasileiro, portador do RG nº 10.455.923-8 e CPF nº 049.734.398-35 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica mantido o valor contratual, conforme termo aditivo nº 06/2019.
- 1.2. Fica prorrogado o prazo contratual até 12 (doze) meses a contar de 01/06/2020

SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 207.499,92(duzentos e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)para 12 meses.

Rua: Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 – Pq Itália - Campinas – CEP 13036-210 – PABX – 3731-4500





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao presente Termo Aditivo será previamente empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122.2019.4113.33.90.39.04.601000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA –DA RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.


E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de junho de 2020.

Contratante

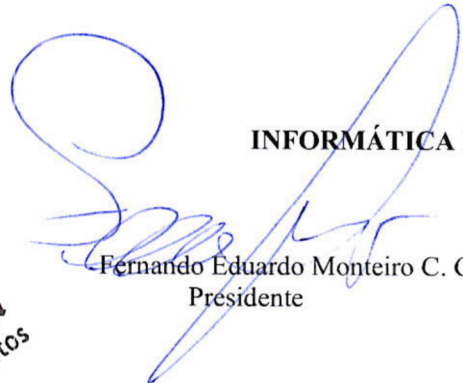
CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

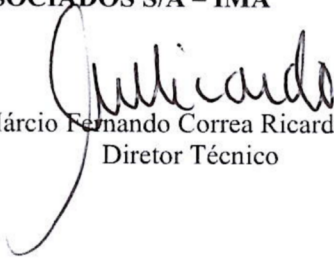

Marinaldo Fernandes Maciel
Diretor Presidente


Maria Cristina de Campos Paiva
Diretora Administrativa

Contratada

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA


Fernando Eduardo Monteiro C. Garner
Presidente


Márcio Fernando Correa Ricardo
Diretor Técnico


André Luís Ferreira
Gerente de Suprimentos

Rua: Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 – Pq Itália - Campinas – CEP 13036-210 – PABX – 3731-4500

